



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

terça-feira, 10 de março de 2015

Ano IV - Edição nº 00346 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F5AE633725C3536E21672B453C785872

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- Aviso de licitação. Tomada de Preços nº.005/2015
- Decreto nº 141/2015.

Prefeitura Municipal de Irecê

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA
CNPJ: 13.715.891/0001-04
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS nº.005/2015**

O MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA, CNPJ Nº 13.715.891/0001-04, faz saber que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços sob o nº. 005/2015**. Objeto: Contratação de Empresa especializada para obra de Adequação de salas para a Administração Pública de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes no edital. **Tipo: Menor Preço Global**. Sessão: 26 de março de 2015, às 09:00 horas. Info. das 08:00 as 12:00 através do tel. (74) 3641-3117 ou no Setor de Licitações, sito na Pça. Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA. Irecê 09/03/2015/Maísa Neto de Oliveira – Presidente da Comissão.

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 141/2015

Dispõe sobre a exoneração do Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **PAULO HUMBERTO OLIVEIRA SILVA** do Cargo em Comissão de Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, símbolo SBD-01, Capítulo III, Seção III, Subseção I, Art.44 da Lei nº. 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2015.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br